

SESSÃO TEMÁTICA 4
Religião, Gênero, Violências e Direitos Humanos
Osvaldo Luiz Ribeiro

30. Jefferson Grijó Brasil

Faculdade Unida de Vitória

EM UMA NOVA SOCIEDADE

As construções coletivas e as transformações experimentadas pela sociedade contemporânea fomentaram o surgimento de uma sociedade inaudita. Esse novo modo de ser abre-se a infinitas possibilidades, multiplicando progressivamente o conjunto de variáveis, dadas a constante mudança. Segundo Bauman, tudo que foi feito pelo homem pode ser feito de maneira nova. Ele assegura, no entanto, que “as coisas mudam quando se trata do terceiro tipo de sofrimento: a miséria de origem social. Tudo o que foi feito pelo homem também pode ser refeito”. Quando o sofrimento e a degradação humana se tornam notáveis, de modo a sobressair na sociedade, podemos constatar que os recursos não estão sendo geridos em função de todos. Por isso a necessidade de uma releitura da sociedade, e muitos têm se dedicado a essa tarefa, definindo conceitos, fechando círculos e assegurando direitos mínimos que possam ser direitos de todos. Bento destaca: O conceito de pessoa é uma construção cultural relativamente recente. A consciência atual do ser humano como sujeito de direitos e dotado de uma inalienável dignidade independente de sua condição social, apoia-se sobre o valor eminente que tem precisamente por ser pessoal.

Estre as conquistas recentes da história humana, nessa nova sociedade que surgiu, estão o reconhecimento da dignidade humana e o direito à vida. Nossa análise trilha o viés da coletividade, no que diz respeito à sociedade, pois entendemos que o ser humano é chamado a viver. Palavras Chave: construções coletivas, sociedade, conceito de pessoa.